



DECRETO Nº 2.337/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de ampliar o Cemitério Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, s/nº, em Barbosa;

Considerando o disposto no art. 73, VII, da Lei Orgânica do Município de Barbosa, que estabelece como sendo atribuição privativa do Prefeito decretar desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com base no art. 5º, *m*, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941, o imóvel abaixo especificado:

Limites e confrontações: Um terreno, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 663, bairro Centro, município e distrito de Barbosa SP, nesta comarca de Penápolis, Setor 085485 – Quadra 02 – Lote – 310, Cad. Municipal 8548502310-01, medindo 12,60 m (doze metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Belo Horizonte; do lado esquerdo de que olha o imóvel de frente mede 16,85 m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com a Rua Duque de Caxias; do lado direito, de quem olha o terreno de frente mede 17,30 m (dezessete metros e trinta centímetros) confrontando com o imóvel nº 675 da mesma rua – Cadastro Municipal nº 8548502298-01; e nos fundos, medindo 12.60 m (doze metros e sessenta centímetros) confrontando com o Cemitério Municipal, da Rua Duque de Caxias – Cadastro Municipal nº 85485016301-01; perfazendo um total de 215,15 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

Art. 3º. A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, sendo que a área descrita no artigo anterior destinar-se-á à ampliação do Cemitério Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, nº 675, em Barbosa.

Art. 4º. Para avaliar o imóvel desapropriando será designada comissão composta de ao menos três integrantes.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto serão lançadas a conta da seguinte dotação do orçamento municipal, suplementada se necessário:

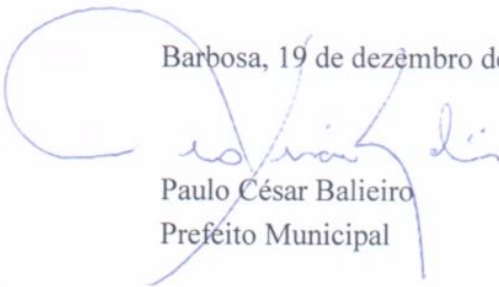
02. Poder Executivo

1545200191028000 – Desapropriação-Cemitério

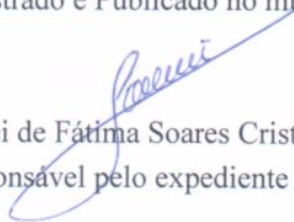
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 19 de dezembro de 2019.


Paulo César Balieiro
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no mural de avisos do Paço Municipal na data supra.


Ivonei de Fátima Soares Cristal
Responsável pelo expediente da Secretaria